



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.176 de 31 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre Doação de Bens Públicos aos municípios carentes, e dá outras providências”*, alterada pela Lei Municipal nº. 1.274, de 20 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 1.176 de 31 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 61 (sessenta e um) lotes de terrenos pertencentes ao Município de Santana da Vargem - MG, localizados no perímetro urbano municipal, distribuídos em 06 (seis) grupos, conforme laudos de avaliação que integram esta Lei, a saber:

a) 20 (vinte) lotes, a saber:

1. lote 01 da quadra A do desmembramento Júlio Dang, com área de 192,30m²
2. lote 02 da quadra A do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,80m²
3. lote 03 da quadra A do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,60m²
4. lote 03A da quadra A do desmembramento Júlio Dang, com área de 289,90m²
5. lote 04 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 140,80m²
6. lote 05 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 141,50m²
7. lote 06 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145m²
8. lote 07 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,10m²
9. lote 08 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,10m²
10. lote 09 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,10m²
11. lote 10 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145m²
12. lote 11 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,10m²
13. lote 12 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,50m²
14. lote 03 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,30m²
15. lote 14 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

16. lote 15 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,50m²

17. lote 16 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 145,30m²

18. lote 17 da quadra B do desmembramento Júlio Dang, com área de 199,60m²

19. lote 18 da quadra C do desmembramento Júlio Dang, com área de 138m²

20. lote 19 da quadra C do desmembramento Júlio Dang, com área de 137,90m²

totalizando os 20 Lotes uma área de 3.128,40m², avaliada em R\$ **17,24** (dezessete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo estes imóveis um valor total de R\$ **53.933,62 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

b) 14 (quatorze) lotes, a saber:

1. lote 02 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

2. lote 03 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

3. lote 04 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

4. lote 05 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

5. lote 06 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

6. lote 07 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

7. lote 08 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

8. lote 09 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

9. lote 10 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

10. lote 11 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

11. lote 12 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

12. lote 13 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 160m²

13. lote 14 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 149,40m²

14. lote 15 da quadra A do desmembramento COHAB, com área de 170m²

totalizando os 14 Lotes uma área de 2.239,40m²., avaliada em R\$ **17,24** (dezessete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo estes imóveis um valor total de R\$ **38.607,26 (trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos)**.

c) 13 (treze) lotes, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

1. lote 01 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 196,20m²
2. lote 02 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 182,10m²
3. lote 03 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 192,90m²
4. lote 04 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 214,90m²
5. lote 05 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 216,80m²
6. lote 06 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 140,20m²
7. lote 07 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 180,30m²
8. lote 08 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 134,70m²
9. lote 09 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 126,20m²
10. lote 10 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 187,40m²
11. lote 11 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 229,90m²
12. lote 12 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 257,10m²
13. lote 13 da quadra A do desmembramento ZARRAIA, com área de 248,20m²

totalizando estes Lotes, uma área de 2.506,90m², assim avaliada: dos Lotes 01 a 07 e 13 em R\$ **17,24** (dezessete reais e vinte e quatro centavos) o m², os Lotes 08 a 12 em R\$ **36,84** (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) o m², perfazendo estes imóveis um valor total de R\$ **61.550,83 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**.

d) 05 (cinco) lotes, a saber:

1. lote 01 da quadra A do desmembramento Buracão, com área de 195,80m²
2. lote 06 da quadra A do desmembramento Buracão, com área de 194,40m²
3. lote 02 da quadra B do desmembramento Buracão, com área de 239,60m²
4. lote 03 da quadra B do desmembramento Buracão, com área de 169,70m²
5. lote 04 da quadra B do desmembramento Buracão, com área de 169,70m²

totalizando estes lotes, uma área de 969,20m², avaliados em R\$ **20,92** (vinte reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ **20.275,66 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

e) 04 (quatro) lotes, a saber:

1. lote 01 com área de 212,35 m², localizado na Rua Gabriel José dos Reis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

2. lote 02 com área de 205,20 m², localizado na Rua Gabriel José dos Reis;

3. lote 03 com área de 147,30 m², localizado na Rua Gabriel José dos Reis esquina com Rua Antônio Pedro de Mendonça;

4. lote 04 com área de 157,35 m², localizado na Rua Antônio Pedro de Mendonça;

totalizando estes lotes, uma área de 722,20 m², avaliados em R\$ **14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ **10.471,90 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

f) 05 (cinco) lotes, a saber

1. lote 01 da Quadra I, com área de 247,00 m², localizado no loteamento São Domingos na Rua Dona Carila;

2. lote 03 da Quadra I, com área de 281,00 m², localizado no loteamento São Domingos na Rua Dona Carila;

3. lote 01 da Quadra A com área 195,80 m² localizado na Rua Domingos Vieira de Lima, no Bairro Padre Victor;

4. lote 06 da Quadra A, com área de 194,40 m² da Rua Domingos Vieira de Lima, no Bairro Padre Victor;

5. terreno lote com área de 246,80 m, localizado na Rua Miguel Alves de Carvalho;

totalizando estes lotes, uma área de 1.165,00 m², avaliados em R\$ **11,50** (onze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ **13.397,50 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Os 61 (sessenta e um) lotes acima descritos totalizam uma área de **10.731,10** (dez mil, setecentos e trinta e um metros e dez centímetros quadrados), no valor total de **R\$196.236.77** (cento noventa e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

§1º Para fins exclusivos desta Lei, considera-se carente a família que não perceba, cumulativamente entre seus membros, renda superior a 02 (dois) salários mínimos.

§2º As doações de que trata o *caput* deste artigo serão diversificadas no raio do território municipal, de acordo com a disponibilidade imobiliária do Município, desde que os imóveis estejam desafetados e somente ocorrerão mediante os seguintes encargos e condições:

I – o beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel urbano ou rural no Município de Santana da Vargem - MG;

II – o beneficiário deve comprovar que nunca foi contemplado com doação de imóvel pelo Município;

III - o beneficiário deve se comprometer a iniciar edificação, exclusivamente, de imóvel residencial, no prazo máximo 180 (cento e oitenta dias) a contar da lavratura de escritura pública de doação;

IV - o beneficiário fica impedido de alienar o imóvel ou gravá-lo de quaisquer ônus reais, exceto para o intuito de financiamento imobiliário para fins de moradia familiar no prazo de 10 (dez) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

§ 3º Antes do prazo disposto no inciso IV, do §2º deste artigo, o beneficiário poderá alienar o imóvel doado, desde que haja anuência da Administração Municipal e restituição ao Município do valor real do imóvel doado, apurado mediante avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo.

§4º O beneficiário que alienar o imóvel na hipótese prevista no §3º deste artigo ficará impedido de receber outro imóvel do Município no prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 15 de dezembro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal